Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1317

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
CONTRATO Nº 10 TP 01/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES E A EMPRESA ***ANTONIO CLAUDINO DA SILVA FILHO 32027575391 CNPJ: 19.596.745/0001-93***, NA FORMA ABAIXO.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, compareceram de um lado o Município de Buriti dos Montes, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua José Alves, 211, centro, nesta cidade de Buriti dos Montes-PI, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.251/0001-13, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **José Valmi Soares**, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ANTONIO CLAUDINO DA SILVA FILHO 32027575391,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.596.745/0001-93,** estabelecida na localidade Carnaubal, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr. ***Edimar Pereira da Silva***, **CPF nº 964.623.883-15, RG nº 2.176.788/SSP-PI**, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prestação de serviços de transporte de alunos, em razão de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, sob nº **01/2019**, devidamente homologada, exarada no Processo nº **09/2019**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E/OU VEÍCULOS ADAPTADOS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITI DOS MONTES-PI, DURANTE O ANO DE 2019

1.2. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de transporte de alunos da Localidade Caraíbas passando por Massapê e Carnaubal até a localidade Pitombeira, ao encontro do ônibus escolar para a Unidade Escolar Francisco Bezerra da Silva na Localidade Santana. TARDE

1.2.1. O veículo contratado é uma Camioneta FIAT/UNO MILLE SX, ano: 1996/1997, de placa: HVM-7768, com capacidade para 05 passageiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica o(a) contratado(a) obrigado(a) a garantir o objeto da licitação até o final do Calendário Escolar/2019, ou seja, a vigência terá início na data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

2.2. O contratado fica obrigado a disponibilizar outro veículo equivalente, durante o período que o veículo contratado ficar parado.

2.3. A manutenção de combustível, peças e serviços mecânicos ficarão por conta do Contratado;
2.4. O Contratado disponibilizará o veículo com motorista habilitado na categoria correspondente ao tipo de veículo.

Comissão Permanente de Licitação Fls: 1318

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.280,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais), sendo um valor mensal de R$ 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PC.UNIT.	PC.TOTAL
10	Localidade Caraíbas passando por Massapê e Carnaubal até a localidade Pitombeira, ao encontro do ônibus escolar para a Unidade Escolar Francisco Bezerra da Silva na Localidade Santana. TARDE	ÔNIBUS/ MICROONIBUS/ E/OU VEÍCULO ADAPTADO	R$1.480,00	R$ 16.280,00
			PREÇO TOTAL.....R$	**R$ 16.280,00**

3.2. O pagamento referente ao objeto desta Licitação será mensalmente no valor de **R$ 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais)**, e efetuado pela contratante através do Sistema BB-Pag do Banco do Brasil, Transferência ou DOC Eletrônico para conta corrente em nome do Contratado, no prazo de 10 dias, após o recebimento da documentação fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pelo contratado.
3.3. Nos meses em que o Calendário escolar não for completo o pagamento será calculado proporcional ao Calendário Escolar do referido mês.

3.4. Será exigido, a cada pagamento referente ao contrato de execução continuada ou parcelada, da contratação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, e a Seguridade Social (Certidão Conjunta da União), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e para a Justiça do Trabalho (CNDT), em observância o § 3º do art. 195 da Constituição Federal e os Arts. 29, incisos III, IV e V, e 55, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

3.5. A fonte de recursos para fornecimento dos serviços será do PNATE e/ou FUNDEB, conforme dotações orçamentárias abaixo:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral do Município para 2019 – Material de Consumo

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 82.578,70	12.361.0005.2056 3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte Escolar
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica – Fundeb	R$ 373.286,50	12.361.0006.2067 3.3.90.39.00	Encargos de Transporte Escolar 40%

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

5.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação Fls: 1309

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual pode ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

6.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

7.1. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei no. 8.666/93.

7.2. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Buriti dos Montes, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castelo do Piauí para dirimir quaisquer procedimentos relacionados com o cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas e documentadas.

Buriti dos Montes, 04 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CONTRATANTE
José Valmi Soares

pp Edimar pereira da silva
ANTONIO CLAUDINO DA SILVA FILHO 32027575391
CNPJ nº 19.596.745/0001-93
CONTRATADA:
NOME: Edimar Pereira da Silva - Procurador

TESTEMUNHAS: Francisco Nenê Soares Monte
CPF: 444.557.773-68

CPF: 591.782.303-06

CLAUDINO TRANSPORTES

ANTONIO CLAUDINO DA SILVA FILHO 32027575391
CNPJ: 19.596.745/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.536.390-6
END: LOCALIDADE CARNAUBAL, S/N – ZONA RURAL
BURITI DOS MONTES - PI

OFÍCIO Nº 001/2019 Buriti dos Montes-PI, 04 de fevereiro de 2019.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: SOLITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS DE VEÍCULO

Comissão Permanente de Licitação Fls: 1320

PREZADO SENHOR,

Venho por meio deste, solicitar a alteração dos dados do veículo que consta na proposta de preços para concorrer à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019, que tem como objeto a contratação de veículo tipo ônibus, micro-ônibus e/ou veículos adaptados, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino de Buriti dos Montes-PI, durante o ano de 2019, apresentada no dia 25 de janeiro de 2019, a esta Comissão de Licitação.

ALTERAÇÃO: na proposta consta o veículo tipo: **GM /D20 CUSTOM S**, ano/modelo: **1994/1994**, placa: **BOU-4274**, com capacidade para 20 alunos, solicito a substituição para o veículo tipo: **FIAT/UNO MILLE SX**, ano/modelo: **1996/1997**, placa: **HVM-7768**, com capacidade para 05 passageiros.

Motivo da alteração: Venda do veículo anterior e compra do veículo atual.

Na certeza do pronto atendimento desta solicitação, aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

pp edimar pereira da silva

ANTONIO CLAUDINO DA SILVA FILHO
Microempreendedor Individual
RG: 970.890/SSP-PI
CPF: 320.275.753-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - CE Nº 013570210935
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	S.N.I.R.C.	EXERCÍCIO
PPT 01	00663457270	0000000000	2017

NOME
VANIA CRISTINA MONTE
****
****
CRATEUS /CE

CPF / CNPJ	PLACA
84523204349	HVM7768/CE

PLACA ANT / UF	CHASSI
/CE	9BD146047T5860393

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/NAO APLIC.	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/UNO MILLE SX	1996	1997

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/58CV/000	PARTIC	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
********,**	**/**/**	1ª ISENTO**
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª NAO*****
********	********,**	3ª NAO*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
			*******

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES
****
PAGAMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NO VIAJO PARA TRANSFERÊNCIA
****

LOCAL ... DATA ...

CONTRAN

DE PESSOAIS ... SOLICITADA DOCUMENTOS ... POR TERMOS DO ANEXO A ...

DETRAN-CE

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

◆ **PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO:** TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

◆ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

◆ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

◆ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

◆ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

◆ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 554/1986).

◆ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

• 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991);

• 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder - DPVAT

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.seguradoralider.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

SUSEP

DISQUE - SUSEP
0800 021 9484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGUROS E CORRETORAS DE SEGUROS.

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

CE Nº 013570210935 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2017	29/08/2017

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	84523204349	HVM7768

RENAVAM	MARCA / MODELO
00663457270	FIAT/UNO MILLE SX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1996	01	9BD146047T5860393

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
28,66	3,18	31,85

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,26	68,1

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	28/08/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
MOTOR: 146A70114808682 01147

SEGURO OBRIGATÓRIO

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1321

MULTAS DE TRÂNSITO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENCARGOS DO DETRAN

013570210935
ECIBO CE Nº

RECEBI O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENÇA.

DE ... DE ...

ASSINATURA

47
7768
ÓDIGO RENAVAM
63457270
588 01078

Fls: 1322

SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT SEGURADORA LÍDER			Exercício: 2018	Nº documento: 4.80820295-4
			Data emissão: 30/08/2018	Código placa: 0822137768-4
			Hora: 08:50:39	Código taxa: 201
Nome Proprietário / Solicitante: VANIA CRISTINA MONTE				CPF / CNPJ: 845.232.043-49
Placa: HVM7768		Marca / Modelo: FIAT/UNO MILLE SX		Chassi: 9BD146047T5860393
Ano fabricação: 1996		Ano / Modelo: 1997		Renavam: 663457270
Código seguro: 01	Prémio líquido 45,55	ISOF (0,38 %) 0,17	Prémio total (R$): 45,72	Código corretor: SUSEP
***** DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO JUNTO AO CRLV (DUAL)				Via Usuário

866900000005 457209248600 800066345722 701021118065 Autenticação Mecânica

SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT SEGURADORA LÍDER			Exercício: 2018	Nº documento: 4.80820295-4
			Data emissão: 30/08/2018	Código placa: 0822137768-4
			Hora: 08:50:39	Código taxa: 201
Nome Proprietário / Solicitante: VANIA CRISTINA MONTE				CPF / CNPJ: 845.232.043-49
Placa: HVM7768		Marca / Modelo: FIAT/UNO MILLE SX		Chassi: 9BD146047T5860393
Ano fabricação: 1996		Ano / Modelo: 1997		Renavam: 663457270
Código seguro: 01	Prémio líquido 45,55	ISOF (0,38 %) 0,17	Prémio total (R$): 45,72	Código corretor: SUSEP
***** DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO JUNTO AO CRLV (DUAL)				Via LÍDER

866900000005 457209248600 800066345722 701021118065 Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA